



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL 57/2014 – IFC – Câmpus Araquari

EDITAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM SOLICITAR ADEQUAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO.

O diretor-geral do Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção e classificação de servidores interessados em participar do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQIFC), conforme Resoluções N° 31-CONSUPER/2012, N° 64-CONSUPER/2013 e N° 004-CONSUPER/2014 e lei 8112/1990, para concessão no segundo semestre letivo de 2014.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1 – O presente edital visa selecionar e classificar os servidores docentes e técnicos administrativos do Câmpus Araquari interessados em solicitar a adequação de sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo à remuneração, em até 50%, para fins de participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, desde que respeitados os critérios estabelecidos no Art. 3º, inciso I, da Resolução N° 31-CONSUPER/2012.

Art. 2 - **A aprovação neste Edital não garante o direito à adequação da jornada de trabalho, sendo esta apenas pré-requisito para que o servidor possa solicitar a abertura do processo junto à CGP, seguindo as instruções contidas na Resolução N° 31 – CONSUPER/2012 e no Manual do Servidor, disponível em <<http://ifc.edu.br/manual-do-servidor>>.**

Art. 3 – Poderá se inscrever neste edital o servidor que estiver participando ou que pretenda participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pós-doutorado no país e/ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, que necessite adequar sua jornada de trabalho a partir do segundo semestre de 2014.

DAS VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Art. 4 – A quantidade das vagas disponíveis para cada segmento estão indicadas no quadro abaixo:

Segmento	Vagas
Docentes	14
Técnicos Administrativos	4

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições deverão ser realizadas de 03 a 23 de julho de 2014 na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus Araquari.

Art. 6 – Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

- I – Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório);
- II - Cópia do documento de identidade (obrigatório);
- III - Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório);
- IV - Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* emitida pela instituição de origem do curso (se houver).

Parágrafo único - Serão consideradas apenas as matrículas regulares em curso de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, desconsiderando-se as matrículas em disciplinas isoladas.

Art. 7 - No ato da entrega da documentação o proponente deverá receber o comprovante de recebimento dos documentos assinado por um servidor da CGP (ANEXO II).

Art. 8 - A ausência de qualquer documento listado como obrigatório no Art. 6 implicará na imediata desclassificação da inscrição submetida.

DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 9 - Cabe à Comissão do Processo Seletivo, no período estabelecido no ANEXO III deste edital, verificar a documentação apresentada.

Art. 10 – Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os seguintes requisitos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

- I - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus Araquari, conforme data de lotação;
- II - Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou início de atividades para estágio de pós-doutorado;
- III - O mais idoso.

DO RESULTADO

Art. 11 – A listagem preliminar dos classificados neste edital será divulgada até o dia 25 de julho de 2014, no endereço eletrônico <http://editais.arauvari.ifc.edu.br/>.

Art. 12 - A publicação da classificação final após recurso será realizada até o dia 31 de julho de 2014.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Caberá recurso apenas quanto ao resultado preliminar do processo.

Art. 14 - Os recursos deverão ser protocolados na CGP no dia 29 de julho de 2014, respeitando-se o horário de funcionamento do setor, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

§ 1º - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

§ 2º - Os recursos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 15 - Os servidores classificados neste edital deverão solicitar a abertura do processo junto à CGP do Câmpus segundo procedimentos definidos na Resolução Nº 31-CONSUPER/2012 e no Manual do Servidor, disponível em <http://ifc.edu.br/manual-do-servidor>.

§ 1º - Para justificar a adequação da jornada de trabalho, o processo deve conter:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
- c) Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação stricto sensu;
- d) Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e) Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo;
- f) Declaração de que o servidor não ocupa CD ou FG;
- g) Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós Graduação cursado;
- h) Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição (ANEXO IV).
- i) Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa (ANEXO IV).

§2º - O servidor classificado que, por qualquer motivo, não puder usufruir do benefício, deverá comunicar formalmente a CGP para que o próximo classificado seja chamado em seu lugar.

Art. 16 - O Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É vedado solicitar a adequação da jornada de trabalho para participação em curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

Art. 18 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Art. 20 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Araquari com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Parágrafo único - As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicados no endereço eletrônico <http://editais.araquari.ifc.edu.br/>.

Art. 22 - Sempre que houver indicação de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 23 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Processo Seletivo por meio do e-mail institucional do Presidente da Comissão (andre.fachini@ifc-araquari.edu.br).

Art. 24 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Câmpus Araquari (CONCAMPUS).

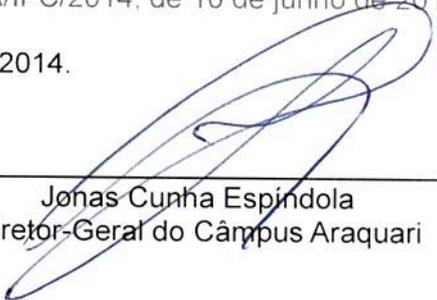
Art. 25 - Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do Câmpus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>), sendo válido apenas para este processo de classificação.

Comissão designada pela Portaria 176/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 10 de junho de 2014.

Araquari, 03 de julho de 2014.

André Luis Fachini de Souza
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Jonas Cunha Espíndola
Diretor-Geral do Câmpus Araquari





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC – Araquari

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no câmpus: _____

Cargo: _____

Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC **para concessão no segundo semestre letivo de 2014.**

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do(s) curso(s)/programa(s): _____

Instituições: _____

Cidade(s): _____

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___ (do curso/pesquisa).

Data de início: ___/___/___ Data de término: ___/___/___ (da adequação da jornada).

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO II

Comprovante de Recebimento de Documentos de Inscrição

Recebemos de _____,
matrícula Siape N° _____ cópia dos documentos abaixo assinalados,
referentes à inscrição para participação no Programa de Incentivo à Qualificação - PIQIFC, **para concessão no segundo semestre letivo de 2014**, referente ao Edital N° _____/2014 – IFC – Câmpus Araquari.

Relação de documentos:

Comprovante da data de início de exercício de atividades no Câmpus (obrigatório)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cópia do documento de identidade (obrigatório)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I) (obrigatório)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Declaração da data de matrícula em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> emitida pela instituição de origem do curso (se houver)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

(Assinatura servidor CGP)

Araquari, ____ de julho de 2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO III

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do edital	03/07/2014
Início do período de inscrições	03/07/2014
Término do período de inscrições	23/07/2014
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2014
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	29/07/2014
Divulgação da classificação final após recurso	Até 31/07/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO IV

CRONOGRAMA SEMANAL DE TRABALHO

(Conforme Resolução nº 31 – CONSUPER/2012, Art. 3º, Inciso IV, alíneas *h e i*).

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DE TRABALHO DO SERVIDOR NA INSTITUIÇÃO

Dia da semana	Período do Dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DAS DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS E/OU REUNIÕES DO GRUPO DE PESQUISA (caso as atividades não sigam um padrão semanal, utilize um formulário externo, que atenda as necessidades)

Dia da semana	Período do Dia			Total de horas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas na semana				

- Marque os horários de entrada e saída do local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor-geral do câmpus.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

Assinatura do servidor

Manifestação da Chefia Imediata:

Manifestação da Direção-geral do câmpus

Data: ___/___/_____

Data: ___/___/_____

De acordo com a participação no PIQIFC

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

() SIM () NÃO

Assinatura e carimbo

Assinatura e carimbo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, eu, _____, abaixo assinado, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, nomeado em ___/___/____, lotado no Câmpus _____, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação em nível de () Mestrado/() Doutorado/() Pós-Doutorado na área de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante ___ meses, no período de ___/___/____ até ___/___/____, assumo, voluntariamente, os seguintes compromissos:

- I. reassumir integralmente as minhas funções acadêmicas/administrativas no IFC até o prazo de 15 (quinze) dias após a data estabelecida para o término do Curso/ pesquisa;
- II. não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, redistribuição, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado "período de compromisso", salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso/pesquisa;
- III. prestar serviços ao IFC durante o "período de compromisso", utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- IV. enviar, semestralmente, à CGP/Câmpus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, declaração de frequência com carimbo da Instituição na qual estiver realizando o referido curso;
- V. encaminhar em dia o relatório anual de atividades à CGP/Câmpus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria;
- VI. remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. comunicar à DGP/Reitoria por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo ou conclusão do Curso/ pesquisa;
- VIII. ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado à Chefia Imediata ou GCP/Câmpus, tese de doutorado e relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

- IX. ao final do curso, apresentar à CGP/Câmpus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso.
- X. informar imediatamente a CGP/Câmpus alterações no cronograma semanal de trabalho através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

Fico, além disso, ciente, desde já, que:

- a) entre as despesas do Curso/pesquisa incluem-se os vencimentos ou salários, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens percebidas do IFC durante o afastamento ou em razão dele;
- b) o não cumprimento dos compromissos que ora assumo implicam na imediata sustação de meu vencimento/salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos/ salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de adequação de jornada de trabalho;
- c) ficarei na obrigação de restituir ao Instituto Federal Catarinense as importâncias dele recebidas durante o período de adequação da minha jornada de trabalho, na forma e no prazo que forem estabelecidos pelo Reitor do IFC se:
 - i. afastar-me do Curso/ pesquisa antes da sua conclusão, salvo se por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo Reitor do IFC;
 - ii. demitir-me de meu cargo no IFC, por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";
 - iii. for exonerado do meu cargo no IFC por falta grave cometida durante o "período de compromisso";
 - iv. pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo.
 - v. abandonar meu cargo no IFC.
- b) No descumprimento dos itens V a VII serei, inicialmente, advertido e, persistindo, terei minha portaria de adequação de jornada cancelada.
- c) Ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável ou expirado o prazo concedido, deverei reassumir integralmente, no prazo de 15 (quinze) dias, minhas atividades na Instituição.
- d) Em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso terei minha situação analisada pelo Diretor-Geral do Câmpus, observando o parecer do Departamento em que esteja



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

lotado, da CPPD, quando docente, e CIS, quando TAE, sendo o parecer final homologado pelo Reitor.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente **TERMO** que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

TESTEMUNHA:

Nome por extenso

CPF: _____

Assinatura